



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 2464,
DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO AO MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO nº 4/2021, EM FAVOR DA AVAES, PARA CUSTEIO DE INSUMOS E SERVIÇOS DO HOSPITAL COMUNITÁRIO SÃO PEREGRINO LAZZIOZI.

O Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo a repassar ao Município de Veranópolis, o valor de R\$ 50.000,00, para fins de manutenção do Convênio nº 4 de 16 de março de 2021, firmado com os municípios da região, para fins de Incentivo à Qualificação do Sistema Único de Saúde e Outros Serviços.

Parágrafo único - O Convênio nº4/2021, foi firmado com os municípios de Veranópolis, Cotiporã, Fagundes Varela e Nova Bassano, para fins de repasse de valores à Associação Veranense de Assistência em Saúde – AVAES, mantenedora do Hospital Comunitário São Peregrino Lazziozi.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Vila Flores, 09 de Novembro de 2021.

EVANDRO ANTÔNIO BRANDALISE
Prefeito Municipal

Foi efetuada a publicação

em 09/11/21